



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 206, DE 13 DE ABRIL DE 1976.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente de Câmara Municipal de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Câmara Municipal o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será de conformidade com a Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974, apoiado na Resolução nº 05, de 18 de março de 1976 da Assembléia Legislativa do Estado do Acre e na Resolução nº 124, de 22 de março de 1976.

Art. 3º - A forma de fixação do presente Crédito obedece o que dispõe o Anexo Único que integra a Resolução nº 124, de 22 de março de 1976.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 05 de abril de 1976.-

  
Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA  
Interventor.-

PR  
O present  
e e-t. p. focolad  
da n.º 124, de 22  
Sen



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

MENSAGEM Nº 02/76.-

Rio Branco, 05 de abril de 1976.

À  
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
N e s t a.

SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Encaminho a Vossa Excelencia o Projeto de Lei nº ...../76, que abre no Orçamento desta Camara o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) destinado a cobrir as despesas com o aumento dos subsídios dos senhores vereadores, de acordo com a Resolução nº 124, de 22 de março de 1976, baseada na Resolução nº 05, de 18 de março de 1976 da Assembléia Legislativa do do Estado do Acre, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974.

Por tratar-se de matéria de elevado interesse público, esperamos venha este Projeto de Lei merecer a unanime aprovação por parte dessa Augusta Casa, no prazo de 40 (quarenta) dias, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 05 de julho de 1971.-

Atenciosamente,

*Adauto Brito da Frota*  
Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-

PRO  
O presente  
está protocolado  
do livro nº 02  
Secretaria da C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/76.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Câmara Municipal o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será de conformidade com a Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974, apoiado na Resolução nº 05, de 18 de março de 1976, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre e na Resolução nº 124, de 22 de março de 1976.

Art. 3º - A forma de fixação do presente crédito obedece o que dispõe o Anexo Único que integra a Resolução nº 124, de 22 de março de 1976.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 05 de abril de 1976.-

18  
F  
O p...  
e o-11 p...  
de 1976 n.º  
Secretar